

Parágrafo único. A qualificação será válida por dois anos, de acordo com art. 928, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

Unidades Móveis (SAMU 192)

UF	Município	IBGE	CNES	Descrição	NUP-SEI	Gestão	Código de incentivo	Proposta	Incentivo financeiro para Qualificação Anual
PB	Aroeiras	250130	7100248	USB	25000.118485/2015-11	Municipal	82.51	69395	R\$ 105.528,00
PB	Aroeiras	250130	7100221	USA	25000.118485/2015-11	Municipal	82.51	69414	R\$ 116.652,00
PB	Arara	250090	6950906	USB	25000.118485/2015-11	Municipal	82.51	59953	R\$ 105.528,00
PB	Caturité	250435	6938000	USB	25000.118485/2015-11	Municipal	82.51	71635	R\$ 105.528,00
TOTAL									R\$ 433.236,00

PORTARIA Nº 782, DE 17 DE MAIO 2019

Renova a qualificação da Unidade de Suporte Básico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Município de Agudos do Sul, pertencentes à Regional de Curitiba (PR), e autoriza a transferência de incentivo de custeio ao Município.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e Considerando a Portaria nº 3.293/GM/MS, de 29 de dezembro de 2016, que qualifica 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB), do Município de Agudos do Sul (PR), pertencente a Central de Regulação das Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192 Metropolitano) Regional de Curitiba (PR), e autoriza a transferência de custeio ao município;

Considerando o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Título VIII, Capítulo II, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 288/SAS/MS, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); e

Considerando o Parecer Técnico nº 288-SEI/2019 da Coordenação-Geral de Urgência e Emergência/ CGUE/DAHU/SAS/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.188437/2018-24, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Unidade de Suporte Básico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), localizada no Município de Agudos do Sul, pertencente à Regional de Curitiba (PR), e mantida a transferência de incentivo financeiro de custeio, conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por dois anos, de acordo com art. 928 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

UF	Município	IBGE	CNES	Descrição	SIPAR	Gestão	Código de incentivo	Proposta	Incremento financeiro para Qualificação Anual
PR	Agudos do Sul	410030	7146728	USB	25000.188437/2018-24	Municipal	82.51	90675	R\$ 105.528,00

PORTARIA Nº 784, DE 17 DE MAIO 2019

Suspende a transferência dos recursos financeiros destinados ao custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Seção I - Disposições gerais do Capítulo V - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção VI - Dos valores dos Incentivos de Implantação e de Custeio Mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do Capítulo I, do Título III da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção VII - Do Financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do Capítulo I, do Título III da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; e

Considerando a avaliação realizada pela Coordenação-Geral de Saúde Bucal, do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde (CGSB/DAB/SAS/MS), dos dados extraídos do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), nos meses de junho a dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, a partir da competência fevereiro de 2019, a transferência do incentivo financeiro de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), relacionados no Anexo a esta Portaria, que se encontram irregulares na alimentação do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), descumprindo o previsto nas normativas específicas.

Art. 2º A suspensão ora formalizada perdurará até a adequação das irregularidades na alimentação do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) por parte dos Municípios/Estados.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a suspensão dos valores adicionais dos incentivos financeiros destinados ao custeio mensal para os Fundos Municipais/ Estaduais de Saúde, correspondentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência fevereiro de 2019.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	TIPO DE GESTÃO	RECURSO MENSAL SUSPENSO
130380	AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
292550	BA	PRADO	MUNICIPAL	R\$ 16.500,00
292905	BA	SÃO FÉLIX DO CORIBE	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
293280	BA	UTINGA	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
231060	CE	PENAFORTE	MUNICIPAL	R\$ 15.400,00
530010	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	R\$ 8.250,00
530010	DF	BRASÍLIA - CSC 11 - Estadual	DISTRITAL	R\$ 19.250,00
521760	GO	PLANALTINA	MUNICIPAL	R\$ 26.950,00
521760	GO	PLANALTINA	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
210370	MA	CURURUPU	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
210640	MA	MATA ROMA	MUNICIPAL	R\$ 8.250,00
210750	MA	PAÇO DO LUMIAR	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
211140	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	MUNICIPAL	R\$ 11.000,00
211230	MA	TUNTUM	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
500830	MS	TRÊS LAGOAS	MUNICIPAL	R\$ 17.600,00
150270	PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	R\$ 9.900,00
150555	PA	PAU D'ARCO	MUNICIPAL	R\$ 16.500,00
150650	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
150760	PA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	MUNICIPAL	R\$ 9.900,00
250150	PB	BANANEIRAS	MUNICIPAL	R\$ 9.900,00
250330	PB	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	MUNICIPAL	R\$ 9.900,00
251670	PB	TEIXEIRA	MUNICIPAL	R\$ 8.250,00
260680	PE	IGARASSU	MUNICIPAL	R\$ 8.250,00
261040	PE	PARNAMIRIM	MUNICIPAL	R\$ 8.250,00
221130	PI	VALENÇA DO PIAUÍ	MUNICIPAL	R\$ 11.550,00
410550	PR	CIANORTE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná - CISCE- NOP	MUNICIPAL	R\$ 16.500,00
411420	PR	MANDAGUARI	MUNICIPAL	R\$ 11.000,00
412810	PR	UMUARAMA	MUNICIPAL	R\$ 34.650,00
330080	RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
240260	RN	CEARÁ-MIRIM	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
350370	SP	ARIRANHA	MUNICIPAL	R\$ 13.200,00
350650	SP	BIRIGUI	MUNICIPAL	R\$ 8.250,00

